Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA		
Autor:	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
Usuário assinador:	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
Data da criação:	04/06/2025 09:51:00	**Data da assinatura:**	04/06/2025 10:01:23

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETEDO DEPUTADO LUCINILDO FROTA

AUTOR: DEPUTADO LUCINILDO FROTA

PROJETO DE LEI
04/06/2025

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA DA COMUNIDADE DO JEREISSATI NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, QUE HOMENAGEIA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado Ceará, a Festa Religiosa da Comunidade do Jereissati no Município de Maracanaú, que homenageia a padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a qual acontecerá anualmente entre os dias 17 a 27 de junho.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 04 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei busca incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a **Festa Religiosa da Comunidade do Jereissati, em Maracanaú, em homenagem à sua padroeira, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**. A inclusão desta celebração é justificada pela sua profunda relevância cultural, social e histórica para a região e para o estado.

A Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Jereissati transcende o caráter meramente religioso, configurando-se como um **marco identitário e aglutinador para a comunidade local**. Anualmente, o evento mobiliza milhares de fiéis e moradores, consolidando-se como um dos principais acontecimentos do calendário de Maracanaú, cidade integrante da Região Metropolitana de Fortaleza e de grande importância socioeconômica para o Ceará.

A celebração, que envolve missas, procissões, novenas e atividades sociais, não só **preserva as tradições religiosas e a fé da população**, mas também **promove a integração social, o turismo religioso e o desenvolvimento econômico local**. A movimentação gerada pela festa beneficia o comércio, os pequenos empreendedores e os serviços da região, contribuindo para a geração de renda e a dinamização da economia local.

Diante do exposto, a inserção da Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, da comunidade do Jereissati em Maracanaú, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, é uma medida que **valoriza a fé, a cultura e o desenvolvimento regional**, reconhecendo a importância dessa manifestação para a vida social e econômica de Maracanaú e de todo o Ceará.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 04 de junho de 2025.

DEPUTADO LUCINILDO FROTA

DEPUTADO (A)